

ESTUDO DO PLANO DIRETOR CORRELACIONADO COM POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA

Iug Lopes*, Juliana Maria Medrado de Melo, Camila de Souza Santana, Antonio Pereira Filho.

*Universidade Federal do Vale do São Francisco, iuglopes@hotmail.com.

RESUMO

O presente trabalho apresenta dados a cerca dos principais impactos ambientais observados na atualidade correlacionado em alguns pontos do Plano Diretor no município de Santaluz-BA, nordeste do estado da Bahia. Objetivou-se com este trabalho estudar o plano diretor e analisar os impactos ambientais da área urbana do município de Santaluz-BA, buscando correlacionar ambos. O estudo desenvolveu-se tendo como ponto de partida a obtenção de um suporte teórico sobre o tema e o município de Santaluz-BA, através de levantamento de referências bibliográficas. Sendo visitados locais mais representativos para o estudo. Os principais locais visitados compreenderam por cemitério municipal, lixão e local da destinação final do sistema de esgotamento sanitário. Além de observação de locais de expansão da construção civil urbana. Para Santaluz-BA, os pontos do Plano Diretor relacionado com o meio ambiente são interessantes, porém devem ser colocado em fiscalização e cumprimento por parte dos próprios órgãos públicos.

PALAVRAS-CHAVE: Semiárido, meio ambiente, poluição.

INTRODUÇÃO

As cidades transformam-se ao longo do tempo acompanhando as exigências da realidade urbana. Contudo, nos deparamos atualmente nas cidades com superutilização do espaço que podem ser visualizados exemplos claros: espaços congestionados e graves diferenças sociais. Observando-se também a expressiva migração da população rural para o meio urbano, que provoca o crescimento desordenado das cidades que não possuíam o devido planejamento, desencadeando graves problemas ambientais e desequilíbrios sociais (Oliveira e Santos, 2012).

A localização de coletivo de pessoas é fundamental para o entendimento do comportamento socio-ambiental e desta forma essencial para o desenvolvimento de políticas ambientais direcionadas. Como na maioria das cidades, Santaluz-BA apresenta em paralelo ao crescimento populacional, o aumento da degradação ambiental consequentemente o aumento na geração de resíduos sólidos e líquidos, a diminuição de áreas de cobertura vegetal e da fauna (Lopes e Masutti, 2012).

Através da Lei Nacional Nº 10.257 (BRASIL, 2001) fica normatizado que "é de competência de cada município instituir políticas que se referem ao uso do solo, e o controle deste tem como objetivo primário a preservação dos parâmetros ambientais e sociais, sendo este instrumento determinado de Plano Diretor".

Objetivou-se com este trabalho estudar o plano diretor e analisar os impactos ambientais da área urbana do município de Santaluz, buscando correlacionar ambos.

METODOLOGIA

O estudo desenvolveu-se tendo como ponto de partida a obtenção de um suporte teórico sobre o tema e o município de Santaluz (Figura 1), através de levantamento de referências bibliográficas.

Procedeu-se com o entendimento do Plano Diretor do município de Santaluz (Santaluz, 2007), com enfoque para o Título III, Capítulo VI, Seção I e II, que tratam respectivamente de temas prioritários, do meio ambiente, dos princípios gerais do meio ambiente e das diretrizes do meio ambiente. Além do Título V, Capítulo I, Seção I, II e III, que tratam respectivamente dos parâmetros para o uso, ocupação e parcelamento do solo, do uso e ocupação do solo, do parcelamento, da área de interesse comercial e do parque industrial.

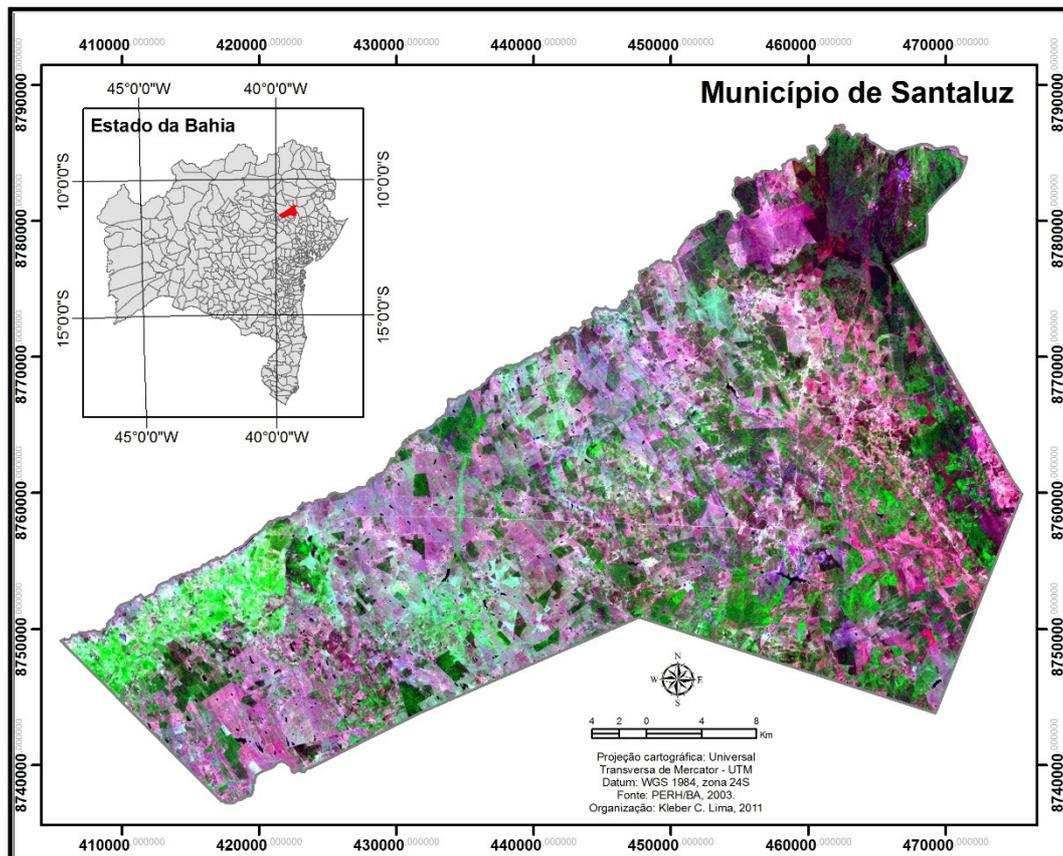


Figura 1: Mapa de localização do município de Santaluz.

Para a determinação dos impactos ambientais do processo de urbanização e uso do solo da área urbana do município, como observado no fluxograma abaixo (Figura 2), foi realizada através do emprego de dados secundários, levando em consideração o histórico de implantação de obras municipais. Sendo visitado locais mais representativos para o estudo e estes foram georreferenciados para uma posterior análise temporal com o emprego do GPS Garmin Vista HCX e do programa Google Earth.

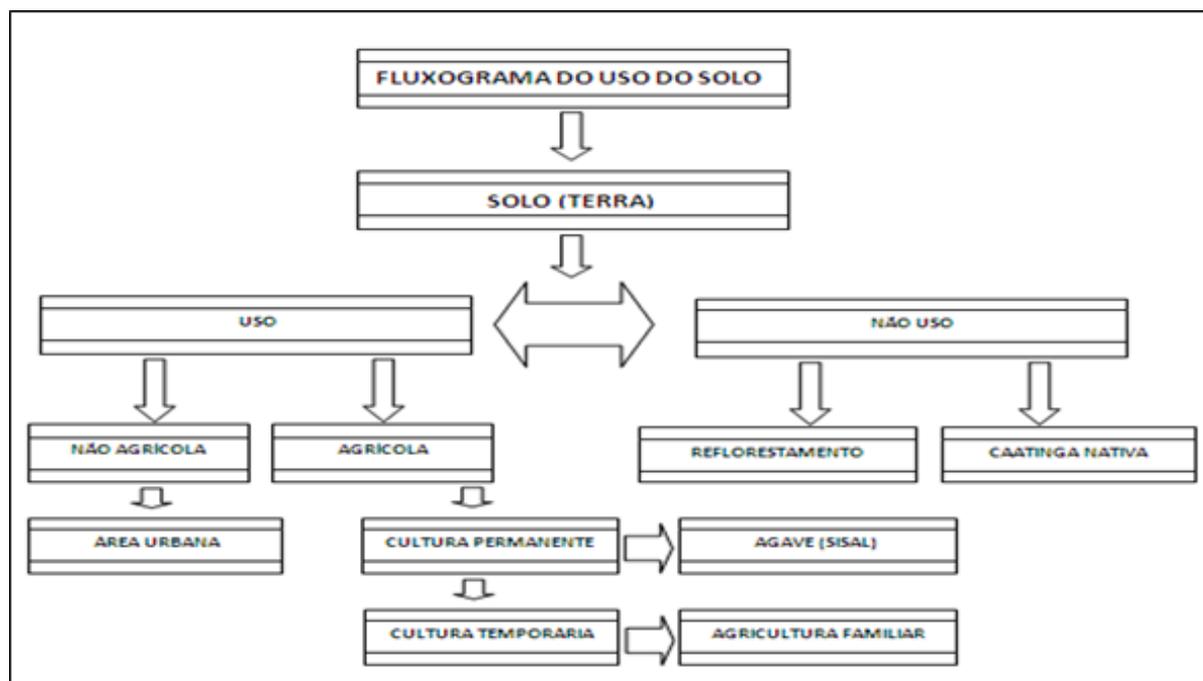


Figura 2: Fluxograma de uso e cobertura da terra de Santaluz-BA. Adaptado de Lopes e Masutti (2012).

Procedeu-se com a correlação dos princípios do Plano Diretor e da Lei Nacional Nº 10.257, que corresponde ao estatuto da cidade e estabelece normas políticas e de interesse social em prol do bem-estar coletivo, com os possíveis impactos ambientais observados no município.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

No Plano Diretor fica claro o intuito do município em possuir uma qualidade ambiental através do Art. 37 onde relata que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. Porém quando realizada visitas técnicas para observação da situação ambiental atual do município percebeu-se possíveis impactos ambientais.

Os principais locais visitados compreendeu-se por cemitério municipal, lixão e local da destinação final do sistema de esgotamento sanitário. Além de observação de locais de expansão da construção civil urbana.

Observou-se uma situação interessante no local de disposição do lixo, gerado por toda a cidade, por estar em uma área ao qual o solo é um Neossolo, conhecido por possui grande quantidade areia em sua composição e alto potencial de drenagem, desta forma podendo possibilitar que através produção de substâncias tóxicas, sejam depositadas no solo em maior facilidade e com a ocorrência desse processo de drenagem/percolação chegar aos lençóis freáticos que possam existir nas proximidades e desta maneira ser um potencial para ocorrência de impactos ambientais do solo e da água.

Da mesma forma que o local de disposição dos resíduos sólidos, a locação do cemitério é em uma área de Neossolo cujo características supracitadas, pode permitir que o chorume liberado possa causar um impacto ambiental com certa facilidade com a infiltração no solo e em períodos com mais disposição de água, pode contaminar as águas subterrâneas.

Um outro ponto determinado para análise foi a disposição do saneamento, principalmente quando relativo ao esgotamento sanitário. Em visita ao local de locação/destinação dos resíduos não foi observado obras de engenharia e através de visualização de espécies vegetais e o mau cheiro características de poluição da água por matéria orgânica. E como todo o conteúdo carregado por tubulações é depositado diretamente sobre o solo, pode-se sinalizar outro potencial para um grande impacto ambiental devido os contaminantes contidos em esgotos. Uma visualização de impacto ambiental seria a infiltração no solo, contaminando os lençóis subterrâneos e desta forma comprometer mananciais não só subterrâneos, mais como superficial com a origem de armazenamento superficial onde anteriormente poderia ser áreas de represas de águas com qualidade significativa.

Em detrimento ao crescimento urbano de Santaluz ocorreu aceleração da ocupação de áreas sob vegetação nativa para implantação de obras civis. Pode-se observar neste caso um potencial de impacto ambiental ligado ao desmatamento dessas áreas nativas, assim como um possível aumento no novo volume de resíduos sólidos e líquidos que podem ser gerado pelos novos habitantes das construções imobiliárias.

A correlação dos possíveis impactos ambientais e o Plano diretor do município pode ser resumido com o Art. 40 do Plano Diretor (relata as diretrizes para o meio ambiente) que se refere “Ações de proteção, manutenção e recuperação do meio ambiente serão pautadas nas seguintes diretrizes: I-Promover o uso racional dos recursos ambientais; II-Realizar obras de infraestrutura urbanística e de saneamento com intuito de reduzir o impacto ambiental das ações humanas”.

Porém por se tratar de questões ambientais e ser uma cidade relativamente de pequeno porte, o controle/fiscalização das propostas contidas em todo o Plano Diretor é de difícil acompanhamento, contudo visualiza-se no plano abrir um viés de possibilidades futuras, visando melhoria na qualidade de vida.

CONCLUSÃO

A execução de ações ambientais é necessária em qualquer que seja o porte do município. Para Santaluz, os pontos do Plano Diretor relacionado com o meio ambiente são interessantes, porém devem ser colocado em fiscalização e cumprimento por parte dos próprios órgãos públicos. Como se tratando de questões ambientais, prevenir é mais importante que reconstituir e obter indenização futura por dano já ocorrido, os possíveis impactos ambientais no município devem ser avaliados constantemente e caso seja confirmado toda essa situação deve iniciar o processo de remediação.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL, Lei Nacional Nº 10.257 de 10 de julho de 2001, Estatuto da cidade. República Federativa do Brasil, Casa Civil, Brasília, 2001.
2. Lopes, I; Masutti, C. S. M. Caracterização Geoambiental e Uso do Solo no município de Santaluz-Ba. VI SBES, Sobral, 2012.
3. Santaluz. Lei Nº 1.260/2007, Plano Diretor participativo do município de Santaluz-BA. Câmara Municipal de Santaluz-BA.
4. Oliveira, W. N. Santos, P. C. Ocupações irregulares e impactos sócio-ambientais na região noroeste de Goiânia. III Congresso Brasileiro de Gestão Ambiental, Goiânia. 2012.